



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 332/2020/ME

Brasília, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1253, de 18.06.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 528/2020, de autoria do Senhor Deputado EDMILSON RODRIGUES, que solicita “informações sobre o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho SEPRT-PARLAMENTAR (9208531), da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



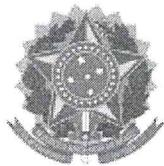
Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 21/07/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **9329353** e o código CRC **152DC232**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.103034/2020-68.

SEI nº 9329353



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.103034/2020-68

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 528/2020 (8270348), de autoria do Deputado Edmilson Rodrigues, que requer informações sobre o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
2. Os autos retornaram a esta Secretaria Especial, nos termos do Despacho GME-CODEP (9128916), e foram novamente submetidos à apreciação da Secretaria de Trabalho - STRAB, conforme expediente 9147222.
3. A STRAB ratificou sua manifestação constante do Despacho SEPRT-STRAB (8826786) e da Nota Técnica 22820 (8578470), nos termos do documento Despacho 9148801.
4. Diante do exposto; acolho a manifestação da STRAB e encaminho os autos à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 14 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

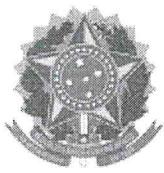
Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9208531** e o código CRC **42F3BE7D**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho

DESPACHO

Processo nº 12100.103034/2020-68

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 528/2020 - CD** (8270348), de autoria do Deputado Edmilson Rodrigues- PSOL/PA que requer, informações sobre o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

O requerimento de informações se objetiva nos seguintes termos, segundo a STRAB/SPPT/CGCIPE :

1. Disponibilizar a esta Casa as séries de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), incluindo informações até o mês de maio de 2020.

Os dados do Caged referentes aos meses de janeiro a abril foram divulgados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT-ME) em 27/05/2020 e encontram-se disponíveis em sítio eletrônico público: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>.

Os dados referentes a maio de 2020 serão divulgados em 29 de junho, conforme calendário publicado em <http://pdet.mte.gov.br/calendario-de-publicacao-do-novo-caged>, que considera o prazo legal para o envio das informações pelas empresas (até o dia 15 do mês subsequente), bem como o tempo necessário para processamento dos dados e consolidação das estatísticas.

2. Esclarecer os motivos pelos quais a divulgação das séries foi descontinuada a partir da mudança de metodologia realizada em fins de 2019.

A suspensão temporária da divulgação dos dados do Caged justifica-se, por razões de inconsistências na base de dados, uma vez que para os meses de janeiro a abril de 2020 não se verificou sua total integridade e disponibilidade (art. 11, § 1º, inciso II, Lei nº 12.527/2011). Trata-se de subdeclarações que afetam a qualidade e a veracidade da estatística, o que poderia prejudicar ou causar risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País e a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas ou áreas de interesse estratégico nacional (art. 23, incisos IV e VI, Lei nº 12.527/2011).

Dessa forma, encaminhe-se à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Brasília, 25 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO SILVA DALCOMO

Secretário do Trabalho



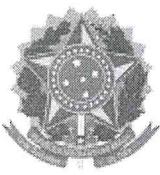
Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Dalcolmo**,
Secretário(a), em 26/06/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de
2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **8826786** e o código CRC **07FE7009**.

Referência: Processo nº 12100.103034/2020-68.

SEI nº 8826786



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
Coordenação de Estatísticas e Estudos do Trabalho

Nota Técnica SEI nº 22820/2020/ME

Assunto: Requerimento de Informação nº 528/2020.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica referente ao Despacho SPPT-STRAB (8308762), no qual foram solicitadas informações a fim de subsidiar resposta do Ministério da Economia ao Requerimento de Informação nº 528/2020 (8270348), protocolado pelo Deputado Federal Edmilson Rodrigues.

ANÁLISE

2. O Deputado Federal, no uso das competências previstas nos artigos 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, requere informações acerca da produção de dados estatísticos e indicadores sobre o mercado de trabalho. Na justificação, o Deputado informa que o presente requerimento tem por finalidade *o acompanhamento dos efeitos das políticas públicas sobre a renda familiar no Brasil, além do próprio dimensionamento dos impactos da crise provocada pela pandemia sobre o mercado de trabalho*. Nesse sentido, apresenta que *a atualização das estatísticas acerca das condições do trabalho e emprego no Brasil é crucial para o momento*.

3. O requerimento de informações se objetiva nos seguintes termos:

1. Disponibilizar a esta Casa as séries de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), incluindo informações até o mês de maio de 2020.

Os dados do Caged referentes aos meses de janeiro a abril foram divulgados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT-ME) em 27/05/2020 e encontram-se disponíveis em sítio eletrônico público: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>.

Os dados referentes a maio de 2020 serão divulgados em 29 de junho, conforme calendário publicado em <http://pdet.mte.gov.br/calendario-de-publicacao-do-novo-caged>, que considera o prazo legal para o envio das informações pelas empresas (até o dia 15 do mês subsequente), bem como o tempo necessário para processamento dos dados e consolidação das estatísticas.

Abaixo são descritos os produtos da divulgação e o nível da informação disponibilizada.

I. Sumário executivo:

Contém análise dos principais resultados mensais, com informações detalhadas por setor de atividade econômica, grandes regiões e Unidades da Federação.

Disponível em: http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Abr2020/1-sumarioexecutivo.pdf

II. Apresentação:

Contém resumo dos principais resultados do mês e do acumulado do ano. Disponível em:

http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Abr2020/2-apresentacao.pdf

III. Tabelas:

Contém dados mensais e da série histórica desagregados por setor de atividade econômica, grandes regiões e Unidades da Federação e municípios. Disponível para download em: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>

As tabelas foram organizadas da seguinte forma:

Resultados do mês (sem ajustes):

Tabela 1 - Admissões, desligamentos e saldo por grupamento de atividades econômicas e seção cnae 2.0 - abril de 2020

Tabela 2 - Admissões, desligamentos e saldo por nível geográfico - abril de 2020

Tabela 3 - Admissões, desligamentos e saldo por município - abril de 2020

Tabela 4 - Saldo por unidade da federação e grupamento de atividades econômicas em abril de 2020 - sem ajustes

Séries históricas (com ajustes e sem ajustes):

Tabela 5 - Evolução de admissões, desligamentos e saldo por mês - sem ajustes

Tabela 5.1 - Evolução de admissões, desligamentos e saldo por mês - com ajustes

Tabela 6 - Evolução mensal do saldo de emprego por grupamento de atividades econômicas - série sem ajustes

Tabela 6.1 - Evolução mensal do saldo de emprego por grupamento de atividades econômicas - série com ajustes

Tabela 7 - Evolução mensal do saldo de emprego por nível geográfico - série sem ajustes

Tabela 7.1 - Evolução mensal do saldo de emprego por nível geográfico - série com ajustes

Tabela 8 - Evolução mensal do saldo de emprego por município - série sem ajustes

Tabela 8.1 - Evolução mensal do saldo de emprego por município - série com ajustes

Obs.: Tendo em vista que o novo Caged marca o início de uma nova série de dados do emprego formal, as tabelas de série histórica de anos anteriores continuam sendo disponibilizadas, mas no link correspondente do Caged: <http://pdet.mte.gov.br/caged>

IV. Painel de informações do Novo Caged:

Disponibiliza os dados para consulta online de forma rápida e intuitiva, com a possibilidade de obter dados de setor de atividade a nível de grandes regiões, UF e município. Disponível em <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>

V. Microdados:

Os microdados mensais em formato .txt, com as informações a nível de estabelecimento e desagregados por UF, município e setor de atividade econômica, foram atualizados na pasta ftp. Os arquivos podem ser acessados pelo link:

<ftp://ftp.mtps.gov.br/pdet/micrdados/NOVO%20CAGED/>

Neste primeiro momento não estão disponíveis dados sobre as características dos trabalhadores. As informações divulgadas referem-se às movimentações por UF, município e setor de atividade econômica. As alterações relativas às informações de vínculos possuem caráter temporário, tendo em vista as adaptações nos sistemas decorrentes da transição de que trata o segundo item do Requerimento de Informações abaixo.

2. Esclarecer os motivos pelos quais a divulgação das séries foi descontinuada a partir da mudança de metodologia realizada em fins de 2019.

A Portaria SEPRT nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, definiu as datas e condições nas quais as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) seriam substituídas pelo

Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto nº 8373, de 11 de dezembro de 2014.

Em Nota à Imprensa [1] divulgada em 27/02/2020, a SEPRT-ME esclarece sobre a impossibilidade de consolidação dos dados do Caged de janeiro e fevereiro de 2020, devido à “*falta de prestação das informações sobre admissões e demissões por parte das empresas*”. Trata-se de dados de envio obrigatório e de responsabilidade das empresas e que, na presença de subdeclaração, podem comprometer a qualidade do monitoramento do mercado de trabalho brasileiro.

Na referida Nota, em nome da transparência e da qualidade da informação, a SEPRT-ME “*indica que as subdeclarações aqui mencionadas se concentram nos dados de desligamentos. Tal situação implica que o saldo de emprego formal, se divulgado, poderia apresentar valor superior ao que seria aferido se preenchido em conformidade. Somente em janeiro, verificou-se que ao menos 17 mil empresas deixaram de prestar informações ao eSocial relativas aos desligamentos realizados, o que representa 2,6% do total de empresas que tiveram movimentações no período*”.

A omissão dos desligamentos causa viés nos indicadores de emprego formal. A distribuição nos dados de movimentação não estava equânime, ou seja, havia mais declarações de admissões que de desligamentos. Esse desequilíbrio afeta consideravelmente o cálculo do principal indicador de emprego formal, o Saldo (saldo = admissões – desligamentos). A informação seria inverídica e apresentaria distorções que poderiam causar consequências diversas, se divulgada como dado oficial do Ministério da Economia. Diferentemente dos anos anteriores, o dado com subdeclaração nos desligamentos modificaria significativamente os principais indicadores de emprego formal, pois não se trata de alteração sutil nos dados.

A suspensão temporária da divulgação dos dados do Caged justifica-se, portanto, por razões de inconsistências na base de dados, uma vez que para os meses de janeiro a abril de 2020 não se verificou sua total integridade e disponibilidade (art. 11, § 1º, inciso II, Lei nº 12.527/2011). Trata-se de subdeclarações que afetam a qualidade e a veracidade da estatística, o que poderia prejudicar ou causar risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País e a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas ou áreas de interesse estratégico nacional (art. 23, incisos IV e VI, Lei nº 12.527/2011).

Conforme art. 6º, inciso II, da Lei de Acesso à Informação, cabe aos órgãos e entidades do poder público a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade. Desta forma, não se trata de omissão em fornecer informação requerida, mas da responsabilidade do agente público em fornecer informação completa e precisa que é respaldada pelo art. 32, inciso I da Lei nº 12527/2011.

Diante deste cenário, a SEPRT-ME elaborou um plano de ação com duas frentes. Em primeiro lugar, realizou-se um conjunto de ações que visaram identificar a origem e a causa do problema para atuar em suas correções. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes ações:

- I. Parceria com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para implementar ações de esclarecimento, tendo como público alvo empresas e profissionais de contabilidade;
- II. Publicação de notas de esclarecimento nos portais da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, eSocial e Caged, contendo orientações às empresas quanto ao correto preenchimento do eSocial;
- III. Atualização das seções de perguntas frequentes dos portais do eSocial e Caged para inclusão de orientações sobre a mudança na forma de envio das informações;
- IV. Contato por telefone com todas as empresas com possível omissão de declaração de desligamentos ao eSocial;
- V. Envio de Ofício contendo orientações às empresas quanto ao correto preenchimento do eSocial via e-mail e por meio do Conselho Federal de Contabilidade.

Cabe destacar que essas ações foram impactadas pelo cenário de pandemia causado pela COVID-19, tendo em vista a dificuldade de comunicação com parte das empresas, que estavam fechadas ou em

regime de teletrabalho durante este período.

A segunda frente diz respeito à qualificação dos dados captados pelo eSocial e das implicações técnicas das omissões observadas durante o período de transição. Nesse sentido, foram realizadas reuniões técnicas com um grupo de especialistas em mercado de trabalho para análise dos dados do emprego formal oriundos de registros administrativos, que contou com a participação de especialistas do IPEA, IBGE, FGV, PUC Rio, Insper, além do próprio Ministério da Economia.

Como fruto dessas reuniões e da análise técnica que a SEPRT vem fazendo sistematicamente desde a captação do dado, foi desenvolvida a metodologia do Novo Caged. Trata-se de garantia das estatísticas do emprego formal por meio de informações captadas dos sistemas eSocial, Caged e Empregador Web (sistema do Seguro-Desemprego). Este método foi estabelecido com base em boas práticas na administração pública e após consulta a especialistas do mercado de trabalho de todo o país. O Novo Caged visa, portanto, garantir a integridade dos dados do emprego formal diante da transição para o sistema do eSocial.

A metodologia de imputação adotada para o ajuste das informações prestadas ao eSocial e ao Caged visa assegurar a qualidade e a integridade das estatísticas do emprego formal durante a transição dessas fontes de captação de dados. A SEPRT-ME apura tecnicamente o recebimento dessas informações nos registros administrativos e atua de forma a divulgar as estatísticas do emprego formal com segurança metodológica e transparência.

O processo de composição do Novo Caged foi registrado de forma transparente e detalhada por meio de documentação técnica disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

Os dados do Novo Caged continuam a ser divulgados mensalmente pela SEPRT-ME, conforme calendário publicado no Portal do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/calendario-de-publicacao-do-novo-caged>

[1] <http://trabalho.gov.br/noticias/7372-nota-a-imprensa-divulgacao-do-caged>.

CONCLUSÃO

4. Tendo em vista a divulgação dos dados do Caged referentes aos meses de janeiro a abril de 2020 realizada em 27/05/2020, bem como o calendário de divulgação dos meses subsequentes publicado na mesma ocasião, entende-se que a SEPRT-ME já reestabeleceu a divulgação periódica dos dados registrados pelo Caged, atendendo assim o pedido contido no Requerimento de Informação.

5. Quanto aos dados referentes a maio de 2020, a divulgação será realizada em 29/06/2020, conforme cronograma de divulgação pré-estabelecido, que considera o prazo legal para o envio das informações pelas empresas (até o dia 15 do mês subsequente), bem como o tempo necessário para processamento dos dados e consolidação das estatísticas.

À consideração superior.

MARIANA EUGENIO ALMEIDA

Coordenadora-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

SYLVIO EUGÊNIO DE ARAÚJO MEDEIROS
Subsecretário de Políticas Públicas de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Eugenio Almeida, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Subsecretário(a)**, em 12/06/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8578470** e o código CRC **9AE4F413**.

Referência: Processo nº 12100.103034/2020-68.

SEI nº 8578470



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho

DESPACHO

Processo nº 12100.103034/2020-68

1. Em atenção ao Despacho 9128916, informa-se que esta Secretaria de Trabalho já apresentou resposta aos questionamentos no Despacho 8826786.
2. Adicionalmente, informa-se que maiores detalhes acerca da demanda foram consignados na Nota Técnica 8578470.
3. Em relação ao primeiro questionamento, o Parlamentar requer a disponibilização da série de dados do CAGED, até maio de 2020. Tais informações estão disponibilizadas no endereço <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>.
4. Quanto ao segundo questionamento, a Nota Técnica 8578470 já discorre de forma detalhada acerca das razões que ensejaram na suspensão temporária da divulgação dos dados do CAGED, o que já foi normalizado. A seguir, transcreve-se o trecho correspondente da Nota Técnica:

A Portaria SEPRT nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, definiu as datas e condições nas quais as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) seriam substituídas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto nº 8373, de 11 de dezembro de 2014.

Em Nota à Imprensa [1] divulgada em 27/02/2020, a SEPRT-ME esclarece sobre a impossibilidade de consolidação dos dados do Caged de janeiro e fevereiro de 2020, devido à *“falta de prestação das informações sobre admissões e demissões por parte das empresas”*. Trata-se de dados de envio obrigatório e de responsabilidade das empresas e que, na presença de subdeclaração, podem comprometer a qualidade do monitoramento do mercado de trabalho brasileiro.

Na referida Nota, em nome da transparência e da qualidade da informação, a SEPRT-ME *“indica que as subdeclarações aqui mencionadas se concentram nos dados de desligamentos. Tal situação implica que o saldo de emprego formal, se divulgado, poderia apresentar valor superior ao que seria aferido se preenchido em conformidade. Somente em janeiro, verificou-se que ao menos 17 mil empresas deixaram de prestar informações ao eSocial relativas aos desligamentos realizados, o que representa 2,6% do total de empresas que tiveram movimentações no período”*.

A omissão dos desligamentos causa viés nos indicadores de emprego formal. A distribuição nos dados de movimentação não estava equânime, ou seja, havia mais declarações de admissões que de desligamentos. Esse desequilíbrio afeta consideravelmente o cálculo do principal indicador de emprego formal, o Saldo (saldo = admissões – desligamentos). A informação seria inverídica e apresentaria distorções que poderiam causar consequências diversas, se divulgada como dado oficial do Ministério da Economia. Diferentemente dos anos anteriores, o dado com subdeclaração nos desligamentos modificaria significativamente os principais indicadores de emprego formal, pois não se trata de alteração sutil nos dados.

A suspensão temporária da divulgação dos dados do Caged justifica-se, portanto, por razões de inconsistências na base de dados, uma vez que para os meses de

janeiro a abril de 2020 não se verificou sua total integridade e disponibilidade (art. 11, § 1º, inciso II, Lei nº 12.527/2011). Trata-se de subdeclarações que afetam a qualidade e a veracidade da estatística, o que poderia prejudicar ou causar risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País e a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas ou áreas de interesse estratégico nacional (art. 23, incisos IV e VI, Lei nº 12.527/2011).

Conforme art. 6º, inciso II, da Lei de Acesso à Informação, cabe aos órgãos e entidades do poder público a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade. Desta forma, não se trata de omissão em fornecer informação requerida, mas da responsabilidade do agente público em fornecer informação completa e precisa que é respaldada pelo art. 32, inciso I da Lei nº 12527/2011.

Diante deste cenário, a SEPRT-ME elaborou um plano de ação com duas frentes. Em primeiro lugar, realizou-se um conjunto de ações que visaram identificar a origem e a causa do problema para atuar em suas correções. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes ações:

I. Parceria com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para implementar ações de esclarecimento, tendo como público alvo empresas e profissionais de contabilidade;

II. Publicação de notas de esclarecimento nos portais da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, eSocial e Caged, contendo orientações às empresas quanto ao correto preenchimento do eSocial;

III. Atualização das seções de perguntas frequentes dos portais do eSocial e Caged para inclusão de orientações sobre a mudança na forma de envio das informações;

IV. Contato por telefone com todas as empresas com possível omissão de declaração de desligamentos ao eSocial;

V. Envio de Ofício contendo orientações às empresas quanto ao correto preenchimento do eSocial via e-mail e por meio do Conselho Federal de Contabilidade. Cabe destacar que essas ações foram impactadas pelo cenário de pandemia causado pela COVID-19, tendo em vista a dificuldade de comunicação com parte das empresas, que estavam fechadas ou em regime de teletrabalho durante este período.

A segunda frente diz respeito à qualificação dos dados captados pelo eSocial e das implicações técnicas das omissões observadas durante o período de transição. Nesse sentido, foram realizadas reuniões técnicas com um grupo de especialistas em mercado de trabalho para análise dos dados do emprego formal oriundos de registros administrativos, que contou com a participação de especialistas do IPEA, IBGE, FGV, PUC Rio, Insper, além do próprio Ministério da Economia.

Como fruto dessas reuniões e da análise técnica que a SEPRT vem fazendo sistematicamente desde a captação do dado, foi desenvolvida a metodologia do Novo Caged. Trata-se dageração das estatísticas do emprego formal por meio de informações captadas dos sistemas eSocial, Caged e Empregador Web (sistema do Seguro-Desemprego). Este método foi estabelecido com base em boas práticas na administração pública e após consulta a especialistas do mercado de trabalho de todo o país. O Novo Caged visa, portanto, garantir a integridade dos dados do emprego formal diante da transição para o sistema do eSocial.

A metodologia de imputação adotada para o ajuste das informações prestadas ao eSocial e ao Caged visa assegurar a qualidade e a integridade das estatísticas do emprego formal durante a transição dessas fontes de captação de dados. A SEPRT-ME apura tecnicamente o recebimento dessas informações nos registros administrativos e atua de forma a divulgar as estatísticas do emprego formal com segurança metodológica e transparência.

O processo de composição do Novo Caged foi registrado de forma transparente e detalhada por meio de documentação técnica disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

Os dados do Novo Caged continuam a ser divulgados mensalmente pela SEPRT-ME, conforme calendário publicado no Portal do Programa de Disseminação de

Estatísticas do Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/calendario-de-publicacao-do-novo-caged>

5. Isto posto, restitua-se à SEPRT-PARLAMENTAR.

Brasília, 10 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO SILVA DALCOLMO

Secretário de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Dalcolmo**,
Secretário(a), em 14/07/2020, às 11:05, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **9148801** e o código CRC **6105AF97**.

Referência: Processo nº 12100.103034/2020-68.

SEI nº 9148801